



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, Nº 277/2014 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICO/IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, HMS, CTA, DUA, CEREST, DIVISA, PSE, EACS/ESF E SUAS UNIDADES DE REFERENCIAS, PARA ATENDER A SEMSA E SUAS UNIDADES DE REFERENCIAS E A EMPRESA GLOBAL GRAFICA DA AMAZONIA LTDA – EPP.

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na cidade de Santarém, à Av.: Rui Barbosa, 337 - Centro, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GLOBAL GRAFICA DA AMAZONIA LTDA - EPP** com CNPJ/MF: N.º 03.339.851/0001-51 com sede na Alameda 33 Nº 106, esquina/ Magnólia, Aeroporto Velho, Santarém - Pará, neste ato representado **por ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM**, titular da Carteira de Identidade n.º 1643242 –SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos dos artigos 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº **277/2014**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo da vigência até **30/04/2016**, que tem como objeto para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICO/IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, HMS, CTA, DUA, CEREST, DIVISA, PSE, EACS/ESF E SUAS UNIDADES DE REFERENCIAS**, nos termos dos artigos 57, inciso II, § 2º e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.122.00042.008.0876.3.3.90.39.00.00.0100000000 10.122.00042.093.0862.3.3.90.39.00.00.0229000000
10.122.00042.093.0860.3.3.90.39.00.00.0100000000 10.122.00042.096.0978.3.3.90.39.00.00.0100000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.00042.096.0979.3.3.90.39.00.00.0229000000	10.122.00042.103.0942.3.3.90.39.00.00.0229000000
10.122.00042.097.1004.3.3.90.39.00.00.0100000000	10.122.00042.104.0958.3.3.90.39.00.00.0100000000
10.122.00042.097.1005.3.3.90.39.00.00.0229000000	10.122.00042.104.0959.3.3.90.39.00.00.0229000000
10.122.00042.098.1024.3.3.90.39.00.00.0100000000	10.122.00042.176.1149.3.3.90.39.00.00.0100000000
10.122.00042.098.1025.3.3.90.39.00.00.0229000000	10.122.00042.176.1150.3.3.90.39.00.00.0229000000
10.122.00042.174.1112.3.3.90.39.00.00.0100000000	10.122.00042.177.1132.3.3.90.39.00.00.0100000000
10.122.00042.174.1113.3.3.90.39.00.00.0229000000	10.122.00042.177.1133.3.3.90.39.00.00.0229000000
10.122.00042.175.1164.3.3.90.39.00.00.0100000000	10.122.00042.180.1193.3.3.90.39.00.00.0100000000
10.122.00042.175.1165.3.3.90.39.00.00.0229000000	10.122.00042.180.1194.3.3.90.39.00.00.0229000000
10.122.00042.100.0897.3.3.90.39.00.00.0100000000	10.122.00042.107.1052.3.3.90.39.00.00.0100000000
10.122.00042.100.0899.3.3.90.39.00.00.0229000000	10.122.00042.107.1053.3.3.90.39.00.00.0229000000
10.122.00042.101.0923.3.3.90.39.00.00.0100000000	10.122.00042.108.1072.3.3.90.39.00.00.0100000000
10.122.00042.101.0924.3.3.90.39.00.00.0229000000	10.122.00042.108.1073.3.3.90.39.00.00.0229000000
10.122.00042.103.0941.3.3.90.39.00.00.0100000000	

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente Termo Aditivo será prorrogado até o dia 30/04/2016, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Prefeitura, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém-PA, 30 de Dezembro de 2015.

CONTRATANTE
Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 017/2015

CONTRATADA
GLOBAL GRAFICA DA AMAZONIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: N.º 03.339.851/0001-51
ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM,
C.I. nº 1643242 –SSP/Pa

TESTEMUNHA:

1 _____

2 _____